



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no atório da Câmara Municipal
Em: 07/05/2024

PORTARIA Nº3218, DE 07 de maio de 2024.

AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº2/2024, que institui o plano de mobilidade urbana do Município Nova Venécia- ES-iniciativa do Prefeito André Willer Silva Fagundes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº2/2024, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei nº 2/2024, que institui o plano de mobilidade urbana do Município de Nova Venécia- ES de iniciativa do Prefeito André Willer Silva Fagundes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 2/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de maio

2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo (PODE)

